



**DECRETO Nº. 1.600 DE 10 DE FEVEREIRO 2015.**

**Dispõe sobre a CONCESSÃO de PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL em virtude do CARNAVAL / 2015.**

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações nos dias 16 e 17 de fevereiro (período integral) e no dia 18 de fevereiro até as 12h00min, em virtude do período de Carnaval / 2015.

**Parágrafo Primeiro** – Nestes dias não haverá expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, Indireta e Fundações, com exceção do atendimento das funções essenciais e de interesse público deste município.

**Parágrafo Segundo** – O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Artigo 2º** - O Departamento de Recursos Humanos providenciará as medidas necessárias e eficazes para a compensação relativa aos servidores que cumprirem expediente nos respectivos dias abrangidos por este ponto facultativo.

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**